



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 022/2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias regimentais, observando as disposições do Edital PROFMAT nº 18, publicado em 07/08/2024, divulgado pelo Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, e considerando que:

- em conformidade com as normas do Edital PROFMAT nº 18/2024, a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referente ou relacionados ao Exame devem ser devidamente publicados e, ou divulgados no site do Profmat (<http://www.profmatsbm.org.br>) e no site da Instituição associada, para conhecimento de todos os interessados;

- ao convocar o candidato suplente Gean Wesley Costa Silva, houve um equívoco na publicação, que não observou devidamente as normas estabelecidas, resultando no não comparecimento do candidato para efetivar sua matrícula e, conseqüentemente, na convocação do próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação;

- após justificativas apresentadas pela Coordenação do Programa à Secretaria Nacional do PROFMAT, foi disponibilizada nova vaga, conforme consta no Processo SEI nº. [072.7465.2024.0046694-81](#);

- cabe à Administração Pública rever ou determinar a anulação de seus atos, desde que não haja possibilidade de convalidação ou saneamento,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONVOCAR** o candidato suplente **GEAN WESLEY COSTA SILVA**, pertencente ao quadro de Professores da Rede Pública de Ensino da Educação Básica, aprovado no Exame Nacional de Acesso – ENA 2023, para o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, turma de 2024, cujo processo seletivo foi realizado em conformidade com o Edital PROFMAT nº. 18/2024.

**Art. 2º -** O candidato convocado deverá matricular-se, presencialmente, na Secretaria de Pós-Graduação, vinculada a Secretária Geral de Cursos, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00, apresentando a documentação exigida, observando o item 8 do Edital de Seleção do PROFMAT nº. 18/2024, abaixo relacionada:

I. cópia autenticada do Diploma de curso superior (Frente e Verso) devidamente registrado no Ministério da Educação ou se estudante de curso superior com conclusão prévia ao ato da matrícula, comprovação a ser apresentada perante esta Instituição;



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- II. cópia autenticada do histórico da graduação;
- III. cópia autenticada do RG;
- IV. cópia autenticada CPF;
- V. cópia autenticada do Título de Eleitor;
- VI. cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação (ou quitação) da última eleição;
- VII. cópia autenticada da Reservista ou Certidão de Dispensa (para candidatos do sexo masculino);
- VIII. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. cópia autenticada do contracheque recente ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;
- X. Declaração autenticada do Diretor da escola, em papel timbrado, com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra “no exercício da docência de Matemática na Educação Básica”, para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;
- XI. cópia do comprovante de endereço;
- XII. 02(duas) fotos 3x4 recente;
- XIII. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica - acessada pelo seguinte endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- XIV. Requerimento – 14 (formulário emitido pela Secretaria Geral de Cursos).

**Art. 3º** - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa, sendo convocado o candidato suplente.

Vitória da Conquista, 31 de janeiro de 2025.

**Marcos Henrique Fernandes**  
Reitor em Exercício